



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /96

"Dispõe sobre rejeição de Balancete Financeiro, que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário Rejeitou e eu, Presidente, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

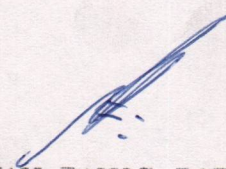
Art.1º - Fica rejeitado o Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-To., relativo ao mês de março de 1.993.

Art. 2º - Fica igualmente mantido o respectivo Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de abril de 1.996.



Vereador MAURO IVAM RAMOS RODRIGUES

Presidente